



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (ASSOCIAÇÃO EM REDE)

**Assunto:** INDICAÇÃO DE CANDIDATO DA RENOEN-UFC PARA Seleção de bolsista para Doutorado Sanduíche PDSE 2024, EDITAL Nº 002/2024 RENOEN-UFC

A comissão da Seleção Interna composta pelas Professoras Maria Goretti de Vasconcelos Silva e Erika Freitas Mota, do programa de pós-graduação em Ensino da RENOEN-Polo UFC, se reuniram no dia 20/04/2024 às 9h, para avaliar as candidaturas a seleção de bolsista para Doutorado Sanduíche PDSE 2024.

A chamada foi realizada através do EDITAL Nº 002/2024 RENOEN-UFC, publicada na página [www.ppgrenoen.ufc.br](http://www.ppgrenoen.ufc.br) e foram inscritos dois (02) candidatos que atendem aos requisitos obrigatórios: brasileiros, não possuem título de Doutor em nenhuma área de conhecimento, estão matriculados em curso de pós-graduação em nível de doutorado, e conforme a data da primeira matrícula expressa no histórico escolar dos doutorandos, com tempo hábil, após a realização das atividades no exterior não ultrapassando o período total para a defesa da tese (48 meses), têm Currículo Lattes atualizado e identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido. Os candidatos não cumpriram o exame de qualificação, sendo que um candidato está no 15º mês e o outro no 26º mês do Curso, tendo assim ambos cursado mais de um ano do Doutorado, que é um dos requisitos da candidatura. Apenas um dos candidatos tem em seu histórico todos os créditos obrigatórios e eletivos necessários à conclusão do doutorado no PPG RENOEN.

Em relação a documentação, ambos os candidatos enviaram todos os documentos solicitados no edital a saber:

Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades;

Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no edital;

Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no edital, sendo que para um dos candidatos as declarações foram apresentadas para o inglês e português;

Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no edital;

Currículo resumido do coorientador no exterior, com produção científica e tecnológica compatível, atestando a titulação de doutor. Neste quesito, ambos os coorientadores externos atendem a pertinência técnico-científica adequada às atividades do candidato que serão desenvolvidas no exterior.

A comissão considerou que ambos os candidatos, em relação à adequação da documentação apresentada, atendem às exigências do Edital.

As Instituições de Ensino do exterior indicadas pelos candidatos para realizar as atividades no exterior, Universidade de Évora e Universidade da Beira Interior – UBI, Portugal são centros de excelência internacionais, com estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades previstas nos planos de trabalho, atestadas pelos orientadores e verificadas pela comissão, por pesquisa nas páginas virtuais das Universidades.

Sobre o plano de pesquisa no exterior ter relação com o projeto de tese, ambos apresentam aderência aos projetos de tese, com referencial teórico e metodologia adequados, porém um dos planos se destacou pela relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, com potencial de aplicabilidade. Ambos os planos previram o atendimento às normativas éticas nacionais e internacionais, sendo que um dos candidatos apresentou a aprovação do projeto no Comitê de Ética (CEPESQ-UFC).

Além dos critérios irremovíveis do edital, a comissão utilizou dois critérios recomendados pela Pro-Reitoria de pesquisa e Pós-graduação da UFC, a nota média do candidato expressa em seu histórico escolar e a produção científica qualificada pela Plataforma Sucupira. O segundo critério foi aplicado para os candidatos e seu coorientadores no exterior para os últimos três anos.

Com base no acima exposto, a comissão do Renoen, Polo UFC, indica como candidato a bolsista para Doutorado Sanduíche PDSE 2024, o doutorando **LUIZ PAULO FERNANDES LIMA, Matrícula SIGAA 519639**.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETTI DE VASCONCELOS SILVA, Coordenador de Pós-Graduação**, em 21/04/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA FREITAS MOTA, Professor do Magistério Superior**, em 21/04/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4911669** e o código CRC **F82F2520**.

Bloco 902 - Centro de Ciências - 85 3366-9787  
CEP 60440-900 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>